

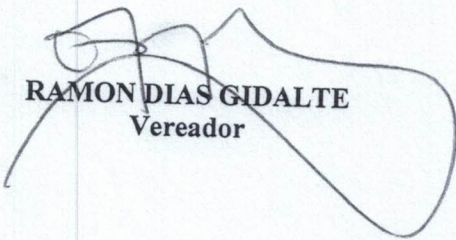


**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MENSAGEM Nº 042/2019**

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 042/2019, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

04.00 – Fundação Cultural Casimiro de Abreu	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
04.04 – Fundação Cultural Casimiro de Abreu	2.165 – Manutenção das atividades Culturais	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1534.0000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	50.000,00	
04.04 – Fundação Cultural Casimiro de Abreu	2.165 – Manutenção das atividades Culturais	3.3.90.31.99.00.00.00.00.01.1534.0000.00.00.00 – Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor e Out.		50.000,00

Casimiro de Abreu, 12 de dezembro de 2019.


RAMON DIAS GIDALTE
Vereador

PROT N.º 1.164/19
Em, 12 / 12 / 2019
Elsy Myrian Pinheiro Cabral
Auxiliar Legislativo
Mat. 003/PL